

**MEMORANDO SEI N° 0022199224/2024 - SAS.UPE**

Joinville, 25 de julho de 2024.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SAS**  
**Gerência da Unidade de Proteção Social Especial | GUPSE**

**À Secretaria de Governo - SEGOV**

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao MEMORANDO SEI N° 0022164273/2024 - SEGOV.NAD, temos a informar que, o município de Joinville possui o PLANCON-AS instituído, o qual atende as especificações da Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que criou o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, para apoiar e proteger a população afetada, garantindo articulações intersetoriais para minimizar danos e prover necessidades.

O PLANCON-AS é um importante instrumento de trabalho que direciona as ações a serem realizadas e está em constante execução, mesmo quando o município não esteja enfrentando situações de emergência e/ou calamidade, haja vista que prevê, também, ações sistemáticas de prevenção.

É válido ressaltar que o PLANCON-AS está em constante atualização, de acordo com a necessidade e direcionamentos feitos pela Comissão Interna de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme Portaria n° 111/2024 (0021300273). A Comissão reúne-se bimestralmente, ou, quando necessário e o trabalho planejado é executado pelos trabalhadores do SUAS em todas as ofertas socioassistenciais do município, de acordo com as fases previstas no plano.

Outrossim, informamos também que, a Secretaria de Assistência Social está atenta e integrada ao PLANCON Municipal, que envolve diversos órgãos e setores do município, os quais, conjuntamente trabalham na prevenção e mitigação de possíveis danos que venham a ser causados pelas mudanças climáticas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos as nossas saudações e colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster**

Diretora Executiva

**Jonas Roberto de Lima**

Coordenador do Serviço de Situações  
de Calamidades e de Emergências

---



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Roberto de Lima, Coordenador(a)**, em 25/07/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022199224** e o código CRC **34886ED9**.

---

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---